

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 887/2022 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 838518

PUBLICADO NO DOE Nº 35.074 de 10/08/2022

ONDE SE LÊ:

“1º TEN QOPM RG 39206 Igor Alessandro Leal Farah, 4220563/2”

LEIA-SE:

“1º TEN QOPM RG 39203 Victor Lincoln da Cunha Barros, 4220541/2”

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 838921

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 888/2022 – DI/CMG, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: participar de curso de capacitação; Destino: SÃO PAULO/SP; Período: 07/08/2022 a 27/08/2022; Quantidade de diárias: 21 (alimentação) e 20 (pousada); Servidor/MF: CB PM Raimundo Hélio Pereira de Lima, 57232600/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 839097

EXTRATO DE PORTARIA Nº 889/2022 – DI/CMG, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: em complementação à Port. 830/2022 – DI/CMG, desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: JURUT/PA; Período: 01/08/2022 a 02/08/2022; Quantidade de diárias: 1 (alimentação) e 1 (pousada); Servidores/MF: 2º SGT PM R/R Joveniano Monteiro do Rosário, 51981860/1; SD PM Jonas Vilhena Cardoso, 6401646/2 Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 839124

EXTRATO DE PORTARIA Nº 890/2022 – DI/CMG, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: participar de curso de capacitação; Destino: SÃO PAULO/SP; Período: 14 a 27/08/2022; Quantidade de diárias: 14 (alimentação) e 13 (pousada); Servidor/MF: 3º SGT PM Cleidson Ferreira Xavier, 57200057/3; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 839145

EXTRATO DE PORTARIA Nº 891/2022 – DI/CMG, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: participar de curso de capacitação; Destino: SÃO PAULO/SP; Período: 14 a 27/08/2022; Quantidade de diárias: 14 (alimentação) e 13 (pousada); Servidores/MF: 3º SGT PM Diogo Arakem Moura Santana de Oliveira, 54195422/3; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 839145

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 382/2022-PGE.G., de 05.08.2022, publicada no DOE nº 35073 de 09.08.2022.

Onde se lê:

II - A Comissão terá duração de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Leia-se:

II - A Comissão terá duração de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Protocolo: 838563

OUTRAS MATÉRIAS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

XXI CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 4 – PGE/PA, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado do Pará (PGE/PA) torna público que os locais de aplicação da prova objetiva, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado do Pará, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato

observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 21 de agosto de 2022, às 8 horas (horário local).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, a partir do dia 15 de agosto de 2022, para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova conforme estabelecido na alínea “d” do subitem 6.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 15 do Edital nº 1 – PGE/PA, de 7 de junho de 2022, e neste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização da prova, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de prova e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação da prova;

d) verificar o seu horário de acesso ao local de prova, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova para evitar aglomeração.

6.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros